

DECRETO 0070/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

11 de Setembro de 2026

PREF. VÁRZEA GRANDE



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0070/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

23.01.04.123.0002.2367 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS

339197-APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 23010002 R\$: 4.100.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$: 4.100.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: anulações parciais nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

23.01.03.092.0002.9002 ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS

469091-SENTENCAS JUDICIAIS

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 23010012 R\$: 4.100.000,00

TOTAL ANULAÇÃO R\$: 4.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/08/2026.

VÁRZEA GRANDE, 27 DE AGOSTO DE 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0070/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N° 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

23.01.04.123.0002.2367 APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS

339197-APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 23010002

R\$: 4.100.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$: 4.100.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: anulações parciais nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

23.01.03.092.0002.9002 ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS

469091-SENTENCAS JUDICIAIS

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 23010012

R\$: 4.100.000,00

TOTAL ANULAÇÃO

R\$: 4.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/08/2026.

VÁRZEA GRANDE, 27 DE AGOSTO DE 2026.


FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL